

4 — Sendo ilegal, pelos motivos expostos, a deliberação de realização de referendo local aprovada pela Assembleia de Freguesia de Moure, mostra-se prejudicado o conhecimento do pedido de reenvio prejudicial para o Tribunal de Justiça da União Europeia.

5 — Pelo exposto, decide:

a) Não admitir o requerimento, ao abrigo do disposto no artigo 27.º, n.º 5, alínea a), da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, por manifesta ilegalidade;

b) Ficar prejudicada a apreciação do pedido do requerente de colocação, pelo Tribunal Constitucional, de questões prejudiciais ao Tribunal de Justiça da União Europeia.

Lisboa, 10 de outubro de 2012. — *Maria de Fátima Mata-Mouros — João Cura Mariano — Ana Maria Guerra Martins — Catarina Sarmento e Castro — Pedro Machete — Vítor Gomes — Fernando Vaz Ventura — Maria Lúcia Amaral — Maria João Antunes — Maria José Rangel de Mesquita — Joaquim de Sousa Ribeiro.*

206503858

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MANGUALDE

Anúncio n.º 13668/2012

Requerente: Banco Espírito Santo, S. A.

Insolvente: Zé Pedro — Indústria de Confeções, L.ª

Processo: 666/09.6TBMGL

Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

Insolvente: Zé Pedro — Indústria de Confeções, L.ª, NIF 503171832,

Endereço:

Quinta do Salgueirinho, En16, 3530-000 Mangualde

Administradora da insolvência: Dr.ª Olga Matos Castelhão, Endereço:

Rua António

Feliciano de Castilho, 3 — 2.º Andar, Apartado 129, 3781-909 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto no artigo 230.º, n.º 1, alínea d) e 232, ambos do CIRE

Efeitos do encerramento: artigo 333.º CIRE.

16-02-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel Silva Fernandes.* — O Oficial de Justiça, *Maria João Matos.*

305755978

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 13669/2012

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência 553/11.8TBPVZ Insolvência Pessoa Singular (Apresentação), em que são:

Insolvente — Bernardete Luísa da Silva Oliveira Carneiro, estado civil: divorciada, NIF — 184446783, BI — 9331960, Endereço: Rua Ale-

xandrina Maria da Costa, 318, 1.º andar, 4570-017 Balazar — Póvoa de Varzim,

Administrador da Insolvência — António Filipe Mendes e Murta, NIF 175623309, Endereço: Rua de S. Tiago 879, 2.º Esq., 4810-311 Guimarães,

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: artigos 233.º e 234.º ambos do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respetivos anúncios para publicação.

24-05-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Georgina Marília de Oliveira Simões Couto.* — A Oficial de Justiça, *Maria Inês Lavandeira.*

306133744

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 14534/2012

Por despacho de S. Ex.ª o Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, de 2 de novembro de 2012, são nomeados, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 12/11/2012, assessores do Gabinete da Procuradora-Geral da República, os seguintes magistrados do Ministério Público:

Procuradora da República — Lic. Helena de Jesus Fernandes Gonçalves;

Procuradora da República — Lic. Maria de Lurdes Parada Gonçalves Lopes;

Procuradora da República — Lic. Rosa Maria Alves Martinho Rocha;

Procurador-Adjunto — Lic. Miguel Ângelo Gomes Eugénio Carmo;

Procurador-Adjunto — Lic. Raúl Manuel Barreiros Farias.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2 de novembro de 2012. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

206504862

Despacho (extrato) n.º 14535/2012

A licenciada Maria da Conceição Correia Fernandes, Procuradora-Adjunta, cessa funções por efeito de aposentação/jubilação.

2 de novembro de 2012. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

206504895



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Aviso n.º 15088/2012

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra Carreira/Categoria de Técnico Superior.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 50.º da lei do Orçamento do Estado para 2012, aprovado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra pode proceder a contratações, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a

estabelecer-se, tendo presente a deliberação do Conselho de Gestão da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, de 21 de setembro de 2012. Nestes termos torna-se público que por despacho da Senhora Presidente da Escola, de 02 de outubro de 2012, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho abaixo identificado.

1 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de fevereiro, com as alterações dadas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de